



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boa Nova

1

Sexta-feira • 3 de Junho de 2022 • Ano • Nº 2839

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boa Nova publica:

- **Portaria Nº 035, de 03 de Junho de 2022** - Dispõe sobre a nomeação de comissão especial para a elaboração/reelaboração participativa das diretrizes municipais da educação do campo e acompanhamento das políticas de educação nas escolas do campo no município de Boa Nova - BA.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Portarias



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52**

PORTARIA Nº 035, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre a nomeação de **Comissão Especial** Para a **Elaboração/Reelaboração Participativa** das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e **Acompanhamento das Políticas de Educação nas Escolas do Campo no Município de Boa Nova - BA.**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Nova/Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Fica criada a partir desta Secretaria, a Comissão Especial para **Elaboração/Reelaboração Participativa** das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e **Acompanhamento das Políticas de Educação** para as Escolas do Campo no Município de Boa Nova, no contexto das atividades do Programa Formacampo, com as seguintes atribuições:

I. Contribuir para elaboração/reelaboração participativa das Diretrizes da Educação do Campo no Município de Boa Nova.

II. Acompanhar as questões relativas à Educação do Campo no âmbito do Município, com a finalidade de fortalecer o atendimento aos sujeitos do Campo no Campo, mediante suas especificidades e garantia de padrão de qualidade.

III. Promover diálogos e debates locais, sob a orientação da equipe do Programa Formacampo, de maneira a efetivar a participação da sociedade no planejamento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de Educação do Campo implementadas pelo Município.

IV. Participar das atividades formativas do Programa Formacampo, viabilizando o aprofundamento teórico-prático nas questões relacionadas a concepções e atendimento às populações do Campo, contribuindo para a qualificação e fortalecimento do planejamento local quanto ao atendimento a estas populações.

V. Viabilizar o acesso a informações e registros locais relacionados à Educação do Campo, contribuindo para estudos e pesquisas que tenham como finalidade a análise da realidade local e o planejamento de ações que contribuam para a transformação da realidade da Educação do Campo no Município.

VI. Propor diálogos e debates que contribuam para o empoderamento local dos atores diretamente relacionados à Educação do Campo, respeitando seu protagonismo na definição e implementação de políticas públicas.

Art. 2º. A Comissão Especial para **Elaboração/Reelaboração Participativa** das Diretrizes Municipais da Educação do Campo e **Acompanhamento das Políticas de Educação** para as Escolas do/no Campo atuará por um período de seis meses (maio a novembro de 2022), em

Página 1 de 3



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

articulação direta com a Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, e parceria com equipe Formacampo, que estará responsável pelo processo formativo.

§1º. Após esse período, a Comissão fará uma avaliação sobre a continuidade dos trabalhos no âmbito do Município, de maneira a garantir a continuidade no processo de acompanhamento e fortalecimento da Educação do/no Campo.

§2º. A forma de organização local deverá ser discutida participativamente, sugerindo-se como possibilidades:

a) A continuidade dos trabalhos sob a forma de Comissão Especial, com renovação da Portaria por parte da Secretaria Municipal de Educação.

b) A criação de uma Comissão Especial ou de um GT Permanente para Acompanhamento das Políticas de Educação do Campo, no Fórum Municipal de Educação (por alteração do seu Regimento Interno).

c) A criação do Fórum Municipal de Educação do Campo (por Decreto ou Lei Municipal).

Art. 3º. A Comissão Especial de que trata esta Portaria, deverá ter representatividade de diversos segmentos relacionados à Educação do Campo e pessoas diretamente interessadas, a saber:

- a) Representação da Secretaria Municipal de Educação

Érico Souza Filho

CPF: 031.093.415-06

E-mail : ericofilhopr@hotmail.com

Tel: (77)998113327

- b) Representação do Conselho Municipal de Educação

Lélia Oliveira Ramos

CPF: 009.433.875-23

E-mail: lelinharamos26@hotmail.com

Tel: (77)98248898

- c) Representação de Professores do Campo

Marília Oliveira do Nascimento

CPF: 992.931.375-34

E-mail : lilavet05@gmail.com

Tel: (77)99373359

- d) Representação de Discentes do Campo

Felipe Costa Pereira

CPF: 089.239.135-96

E-mail: felipepereira@gmail.com

Tel: (77)932144251

- e) Representação de Gestores do Campo

Silvia Helena Qurino França

CPF: 000.110.045-92

E-mail : shqfrança@gmail.com

Tel: (77)99985566



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

- f) Representação de Coordenadores Pedagógicos do Campo

Sandra Maria Costa Correia Santos

CPF:002.129.065-26

E-mail: smccsantos@yahoo.com.br

Tel: (77)98312388

- g) Representação de Movimentos Sociais representativos

Associação União dos Produtores Rurais

Sede: Barra da Mamoneira

CNPJ:03.232.565/0001-92

Nelma Silva Costa Pereira

CPF:027.805.765-96

Email: nelmascp@gmail.com

Tel: (77)92018745

- h) Representação da agricultura familiar

Elizaria Ferreira Costa

CPF:029.093.435-45

E-mail: goiabeiraboanova@hotmail.com

Tel: (77)99755492

§1º. Ato específico da Secretaria Municipal de Educação nomeará os membros desta Comissão Especial, após indicação dos representantes.

§2º. A participação nesta Comissão se constitui como ato voluntário de relevância social em defesa da Educação do Campo e seus membros não farão jus a remuneração.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação dará suporte e apoio às atividades a serem realizadas pela Comissão Especial, no âmbito de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e a Comissão Especial deverá ser nomeada em um prazo de 10 (dez) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Nova - Bahia, em 03 de junho de 2022.


Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal


Alcione Silva Souza
Secretária Municipal de Educação